

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Teófilo Otoni, 27 de fevereiro de 2021.

À Senhora doutora
Vanessa Juliana da Silva
Chefe de Departamento
DCHS
Teófilo Otoni/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Claudilene da Costa Ramalho
Cargo: Professor Assistente, nível 1
Regime de trabalho: 40 HORAS - DE
Matrícula Siape:3843771
Lotação: Departamento de Ciências Humanas e Sociais

2 - Informações sobre o afastamento

Curso: Doutorado em Política Social (Programa de Pós Graduação em Política Social)
Nível: Doutorado
Local de realização (cidade, país): Vitória, Espírito Santo
Instituição: Universidade Federal do Espírito Santo-UFES
Período: 11/09/2021 até 17/02/2023 (17 meses)
Quanto aos custos:

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

3 - Declarações

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Cursar o Programa de Pós-graduação em Política Social para obtenção de título de doutorado

Observações:

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Claudilene da Costa Ramalho

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudilene da Costa Ramalho, Servidor**, em 28/02/2021, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294165** e o código CRC **FB06E1C5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23708.000375/2021-41

SEI nº 0294165

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371